



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

0.07

EMENDA MODIFICATIVA Nº 0.07 /2025 AO PROJETO DE LEI N.º 174/2025

Fica alterada a redação do artigo 3º, parágrafo 5º, incisos V e VI, do Projeto de Lei n.º 174/2025, passando a conter a seguinte redação:

Art. 3º, parágrafo 5º

V - O prazo de validade da autorização, de acordo com o previsto no §3º deste artigo; e

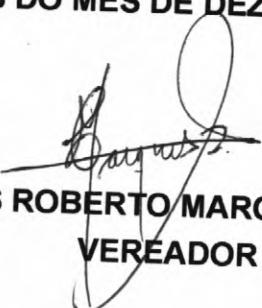
VI – O alerta de que a expedição da autorização não comprova o domínio da propriedade contemplada, de acordo com o previsto no §4º deste artigo.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo corrigir irregularidades na redação que legislação que “Dispõe sobre corte de árvores isoladas, agrupamentos arbóreos, supressão de fragmentos florestais e intervenções em áreas de preservação permanente no Município de Ibiúna”.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em: 09/12/2025
